



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 116/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

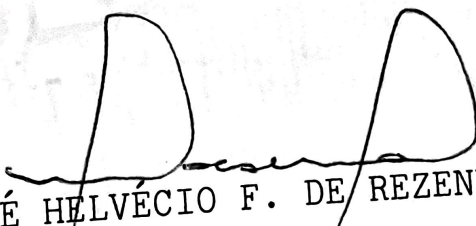
Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR\$ 216.843,31 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1994.


Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO